



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.745, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 110/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.745/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de Prestação de Serviços, em regime especial instituído por esta Lei, pelo período correspondente à data da contratação até 31 de dezembro de 2025, para ocupar as seguintes funções:

Nº	FUNÇÃO	VAGAS
10	Auxiliar de Serviços Gerais	49
18	Engenheiro Civil	03
19	Farmacêutico	03
24	Motorista	25
25	Operador de Máquina	16
26	Pedreiro	04
30	Técnico de Enfermagem	12
34	Calceteiro	02
35	Arquiteto e Urbanista	01

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 2.745/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 21 de outubro de 2025.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://www.espiro.net.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.